



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 10.775, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
20.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº.
6.675, de 09 de dezembro de 2020, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$
20.000,00 (vinte mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

003 - MUSEU DO IMIGRANTE

16.003.0013.0391.0232.2206 - Manutenção das Atividades

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 20.000,00
Recurso - 00010000

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo
anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo
descrita.

16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

002 - BIBLIOTECA PUBLICA CASTRO ALVES

16.002.0013.0392.0232.2206 - Manutenção das Atividades

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 20.000,00
Recurso - 00010000

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 85
e publicado (a)
Em 07/01/21